Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/25 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.998/2025

Contrato de empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e a empresa LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº: 15.256.945-5 e do CPF: 015.146.358-10, e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Sr. **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**, portador do RG nº: 9.966.747-2 e do CPF: 998.428.828-53.

CONTRATADA: LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.199.170/0001-75, estabelecida à Rua Maria José, nº 96, Sala 6 e 7, Jardim Europa, Estado de São Paulo, na cidade de Jandira, Telefone: (11) 4619-3997 legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor **Lindemberg Araujo**, portador da cédula de identidade RG n°: 29.525.697-7 e do CPF/MF: 249.825.628-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e recapeamento nas ruas: Rua Serra Araraquara, e Rua Serra Paranapiacaba deste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até 03 (três) meses, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ **369.999,98** (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
- 4.2 No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de- obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



CLAÚSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1 A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de R\$ 47.038,15 (quarenta e sete mil e trinta e oito reais e quinze centavos) que correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato (R\$ 18.499,99 dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), acrescido do valor de R\$ 28.538,16 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) que corresponde à diferença do valor da proposta e o valor correspondente a 85% do valor orçado por esta Prefeitura (conforme determina o art. 59, parágrafo 5º da lei de regência), em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual.
- 5.1.1. No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.
- 5.1.2. No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.
- 5.2. A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 6.1 Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços, se houver prorrogação, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.
- 6.2 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.
- 7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- 7.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
- 7.4 Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

- 7.5 Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.
- 7.6 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.
- b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:
- (I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
- (II) FGTS/CAIXA, através do CRF.
- e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.
- 7.7 Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.
- 7.8 Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).
- 7.9 Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados" pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 8.2. Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.
- 8.3. O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 8.4. Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA se obriga a:
- (a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) Executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) Fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) Observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.
- (j) Cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.
- 9.2 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- a) A expedição de Ordem de Serviço especifica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- 11.1.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
- 11.1.2 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

- 11.1.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.
- 11.1.4 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal n° 14.133/21.
- 11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PESSOAL

- 13.1 O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.
- 13.2. A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

- 14.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 14.3. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 14.3.1 A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato não assinado.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- 14.3.2 O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total atualizado do serviço em atraso, limitado até o 15º (décimo quinto) dia, após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do contrato.
- 14.3.3 A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.
- 14.3.4 A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.
- 14.4. A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e alterações.
- 14.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 14.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10h às 13h30 e das 15h às 16h30.
- 14.7. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 14.8. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 14.9. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.10. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.11. Se houver multa aplicada ao contratado superior ao pagamento devido pela contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nºs. 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (tesouro) e nº 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Quando for decretada sua falência; (a)

- (b) Quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização (d) prévia e expressa da CONTRATANTE.
- Quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos. (e) sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.
- 16.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.
- 16.3. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.
- 16.4. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapi	cuiba, 27 de agosto de 2025.
MUN	ICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José	Roberto da Silva - Prefeito
MUN	ICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Vivaldo Geronimo dos Sant	os Filho - Secretário de Desenvolvimento Urbano
	CAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA
Linde	emberg Araujo - Contratada
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	DC:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS DE CARAPICUIBA-CR1088653-51

1. Memoriaj Dascritivo e de Cálculo

A implantação da Pavimentação Recapeamento em Diversas vias do Municipio da Carapiculba, Estado da São Paulo, visa proporcionar ao municipe, mais conforto a mais segurança aos motoristas e pedestres do Municipio de Careptouiba.

A Memória de Cálculo, com as respectivas éreas do quadro de quantidades em pjonto, foi realizade através de programa computacional AUTOCAD.

Dascrição dos Serviços

Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Projeto, Especificações a Padrões da Prefeitura de Carapicuíba que seguimtes vías descritas:

ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2) REFORÇO PROFUNDO(M2)	1.525,58 822,25	
RUA SERRA PARANAPIACABA		
ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2) REFORÇO PROFUNDO	815,33 324,44	

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA ERRELI Rus Paulo de Faria 1986 – CEP 02287-000 – 380 Peuto – 8P Tell Fast. (11) 2892-2064 e-mai: fausto@kl2anganharia.com,hr

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS.

Sendo iniciados os aerviços, os boletins de medição, relatórios e registros fotográficos, devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato, ao setor de fiscalização de Secretavia de Desarvolvimento Urbano. Posteriormente, o técnico de prefoiture, responsável pela obre, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, estando em conformidade, solicitará a nota facal para liberação do recurso.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Place Governo Federal: Quando de insteleção do centeiro de serviços, a contratada deverá mandar confeccionar e instalar, a critério do Centro de Suprimento a Manutenção de Obras (CSM/O), place identificadora de obra, executada estritamente de acordo com o modelo formecido pela Fiscelização (Imagem 1). É obrigatória, a instalação de uma placa, em chapas galvanizadas, pare identificação de obra, de 3 metros de altura por 6 metros de comprimento, totalizando dezoito metros quadrados. Conformo estabelecidos no site de Caixa ((https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbanz- manuaj-v suel-places-adesivios-obras/Manuai-Piacade-Obras.pdf).



Figura 1- Placa de obre

KF2 ENGENHARIA E GONSULTORIA EIRELI Rua Paula de Farta, dañ = CEP 0207-000 - Séo Paulo - SP Te¥ Fax.: (11) 2982-2084 n-mail: tauslo@ki2engenharia.ccih.ur

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





Não haveré instalações de Administração local e Canteiro de obras, por se tratar de uma obra com constante movimentação da equipe, entre rues do contrato, torna-se inviável (ais instalações,

Guias, Sarjetas, sarjetões e Pavlmento

5.1 Gulas

As rua indicadas ja contém guias. Para os trechos onde sexão neceseárica a reconstrução em trechos indicados em projeto, deverán ser utilizados gulas do tipo prá-moidada de concreto Fck=30,0 MPa, paorão PMSP, assentadas sob tastro de concreto magro. As obras de infraestrutura de implantação de guias a serem reconstruidas devem ser executadas em fase anterior a execução da capa de asfelio (CBUQ) para que se garanta o alinhamento e acabamentos projetados.

5.2 Sarjetas

As rues indicades já cotém sarjetas. Para os trechos onde serão necessários e reconstrução em trechos indicados em projeto, deverão ser utilizados sarjetas mojdadas "in todo" com 30cm de largura e 15cm de espassura, concreto Fisk=25,0 MPs, assentadas sob lastro de concreto magno. As obras de infraestrutura de implantação de sarjetas a serem reconstruídas devem ser executadas em face enterior a execução de capa de safalto (CSUQ) para que se garanta o alinhamento a acabamentos projetados.

5.3 Sarielão

As sarjetas serão moidadas "in loco" com 100 cm de largura e 20 cm de espessura, concreto Fck=25,0 MPa, assentadas soo sob tastro de concreto magno.

5,4 Passelo

Os passeios previstos em projeto serão executados por recursos municipais.

Levantamento da tampão existente

O jeventamento de tampões serão executados em alvenaria de tijolos maciços, até atingirem a cota de pavimento acabado , sesentados com argameses. Serão revestidas internante com a mesma argamassa na espasaura minima de 2 cm.

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI Rua Paido de Faria: 536 = CEP fizzkī7-010 = 89c Peulo = 8P Tel/ Facc (11) 2982-2004 e⊣n alt fevsto@#f2aisgeitharia.com.br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





7. Camadas do Pavimento

Será felta por via pavimentada com material beturninoso. Para execução dos serviços citados anteriormente, as seguintes normes deverão ser seguidas:

- DNIT 031/2014 Pavimentos Flexiveis Concreto Asfállico Especificação de Serviço;
- DNIT 139/2010 Pavimenteção Sub-base estabilizaça granulomotricamente -Especificação de Serviço.

7.1 SUB-LETTO

Arties do início da execução da sub-base, o sub-leito deverá ser previamento compexado de forma que suas propriedades macénicas atendam aos requisitos mínimos para recebimento de cargas provenientes de valculos.

Para que isto soja possível, o fundo da caixa do pavimento deverá apresentar, pelo menos. ISC > 2% e expansão < 4 %.

7.2 SUB-BASE

A sub-base deverá ser executada (Macadame seco). Após langamento do material, o mesmo deverá ser espalhado a nivelado com motonivaladora e compactado com tolo compactadoraté o grau necessário. Os espaços vazios deverão ser preenchidos com pó de pedra.

7.3 BASE

Após a execução de eup-base, a baso deverá ser executada com brita graduada simplas (BGS) obedecendo ao mesmo procedimento descrito no Item anterior. Esta base deverá apresenter ISC > 60 %.

7.4 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Após a execução da base, deverá ser lançada uma imprimação betunilnosa sobre a meama com asfalto diluído CM-30. Esta camada de imprimação tem a função de impermeablizar a base.

7.5 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Deverá ser lançada duas Imprimações betuminosas sobre a mesma com emujsão betuminosa RR-2-C. Estas cemadas de Imprimações tem a tunção de ligação ontre o binder, a camada de retemento e sobra o BGS

> KÉZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREU Rua Paulo de Fana, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP Tel: Fec. (11) 2982-2004 e-mai: faustogarzangenhafis.com.br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





7.6 CAMADA DE ROLAMENTO

Apos o langamento da imprimação ligante, devará ser exacutada a camada de rolamento com CBUQ com espessura de 05 centimetros.

RECAPEMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS LOCAIS

Para garantia de qualidade e durabilidade, do pavimento tipo CBUQ, são necessárias realizações de alguntas elepas, com o claro objetivo de aumentar a resistência dos materiais empregados no reveatimento.

Sendo imprescindível, por parte do responsável tácnico de Prefettura Municipal, o acompanhamento de todas as faças.

Neste modalidade de revestimento, obrigatonamente daverão ocorrer, no mínimo, as seguintas (ases:

- Fresagem;
- Limpeza;
- Pintura de ligação;
- Camada de rolamento em CBUQ;
- Sinalização Viária;
- Cademo do Encargos,
- Controle Tecnológico.

FRESAGEM

Cabe destecar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existênte, o qual apresenta danos e deformações plásticas,

O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (frosadora). A Fresagem deve garantir uma superfície uniforme leente de Imperfeições a sejiôncias.

O material residual deveré ser levado ao seu destino final por caminhões bascutantes.

Todos os equipamentos devam estar do acordo com se capocificações técnicas constante do cadorno de norma DER-SP

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA ERRELI Rua Parifo de Raria 1536 — CEP 02287-000 — São Paulo — SP Tall Fanz (11) 2892-2064 cimais fruisho@vil2engeritkaia.com.br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A fresagem a ser executada será "tipo padrão", com aproximadamenta 15 mm entre os demas de corte

As máquinas a equipamentos para a freasgam devem ser específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina freeadora deverá ear de eixo rotacional vertical.

Condições para execução dos serviços

- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamentesinalizadas e o transito impedido:
- O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas és profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;
- Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;
- A fresegem neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3.0 (três) días sem o devidorecobrimento;
- A pista fresada só dave ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar tivre de materiais soitos ou de problemas decorrantes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

Execução dos serviços

- A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário.
- No decorrer da fresagam deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resiriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.
- Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão a transportado para o bota-fora.

KF7 ENGENHARIA E CONSULTORIA ERRELI Rua Pauto de Faria 1590 – GEP 02267-000 – 3An Pauto – 5P Tal/Fax.: (1112982-2064 e-mail, faustuggklizengenharia.com.br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





- A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuals. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza,
- Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

Camada de rolamento

Após o lançamento de imprimação ligante, deverá ser executada a camada de rolamento com OBUQ com espesaura de 05 centimetros.

Pintura de Ilgeção

Consiste na aplicação de ligante safáltico subjacente à superfício Imprimada, de modo a promover condições de aderência entre o revest mento existente e o revestimento a ser execurado,

Material

Deverá ser empregado o ligante do tipo RR-2C, como pintura de ligação, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Taxa de aplicação

A empresa contratada deverá utilizar taxa de empliação de emulsão difulda, na proporção de 1:1, naordem de 0,8 km² a 1,0 km².

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI Rua Paulo de Faria, 538 - CEP 02267-000 - São Paulo - SP 144 Fax.: (11) 2552-7054 n-mell; tausto@ki2engontaria.com.or

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





Limpeza

Após a fresagem, a superfície deve ser limpa através de varredurs med**ani**ca para remoção de padras e detritos, e em seguida, a utilização de jato de ar comprimido com objetivo da retirada de pequenas partículas, podendo também ser utilizado jato de água,

Os serviços de varrição deverão ser de boa qualidade, não serão admitidos vestigios de materiais sólidos ou graxos, que so termino deverá possar por fiscejização,

Ensaios tecnológicos do concreto asfáltico

Durente e após a execução de cemade de rojamento, a emorese deverá executar energios de acordo com a prescrição de norma DNIT 031/2004.

9. Sinafização viária

9.1 Especificações técnicas

A empresa contratada deverá seguir, rigorosamente, o projeto de sinalização viária, quanto à execução de sinalização horizontal, de acordo com a Resolução CONTRAM 236/07 e ABNT 14644/2013.

9.2 Sinalização vertical

A sinalização vertical e um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legatmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de trafego e orientar os usuários da via.

O projeto consta com placas de identificação de ruas, as quals devem conter o nome da Rua e CEP.

A sinalização vertical a ser instalada não deve dificultar/ impedir a acessibilidade

KP2 EXIGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI Rua Paulo de Sata, 535 - CEP 022674030 - 9An Paulo - 9P TeV Fex.: (11) 2562-2064 e-mail: leuelu@kf2sagenharia.com.br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





da calçada, sendo instalada próximo ás gias ou aos lotes e fora da área de travessia das faixas de pedestre,

9.3 PADRÃO DE COR

As placas de identificação de ruas, previstas no projeto, será feita com a:

- Identrilosção da rua com fonte refletiva Petroula de reflexibilidada número 3, conforme ABNT 14644/2013;
- Fundo em azul fosco não refletivo;

As placas de sinalização vertical, de advertencia a de regulamentação, será em:

Placa de sinalização em chapa de aluminio com pintura refletiva, e = 2 mm.

9.4 DIMENSÕES

As placas de identificação de rua devem ter as medidas:

- Comprimento de 45 centimetros;
- Altura de 20 centímetros.

As placas de advortencia de rua devem ter as medidas:

- Comprimento de 50 centimetros;
- Altura de 50 centimetros.

As placas de regulamentação de rua devem ter as medidas:

Diametro de 50 centímetros.

9,5 MATERIAL

- Pjaca esmaltada para identificação da rua:
- ohapa de aluminio para sinalização
- Tubo de aço galvanizado com costura 1º (25mm);

KP2 ENGENHARIA S CONSULTORIA EIRELI Rua Paulo de Faria, 536 - CEP 02367-030 - São Paulo - SP YaV Fax.: (11) 2662-2064 e-mail: (austo@kf2angenharia.com.br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





9.6 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de márcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Tem por finalidade, fomecer informações que permitam aos usuários das viae adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via e transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do Jeito da via.

9.7 PADRÃO DE COR

As sinalizações horizontais, previstas no projeto, serão de cores: "branca" com tonalidade (padrão *Munseil*) "N 9,5" e "amarela" com tonalidade (padrão *Munseil*) "10 YR 7,5/14",

9.8 DIMENSÕES

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de jinha e/ou da velocidade regulamentada para a via, conforme projeto.

9.9 MATERIAL

A pintura de faixa de elxo será realizada por termoplástico por aspersão com e deve possuir a espessura de 1,5 mm.

Já para a pintura de faixa de pedestre ou zebrada deve ser usada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, apilicação manual.

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA FIRELL Rue Poulo de Farle 536 - CEP 02267-000 - Seo Poulo - SP Tel: Fex.: (11) 2562-2034 s-mail: tengto@in2engenhariu.com.br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





10. Serviços Complementares

Deverão ser executados os serviços complementares como a demolição e reconstrução de guias, sarjetas, passeios existentas, muros, plantio de grama, entre outros. Além de limpeza geral da obra, removendo todo o entulho, materiais e equipamentos utilizados durante a construção. Deverão ser obedecidas as respectivas especificações para a sua execução.

Acessibilidade

A acessibilidade é atendida através do sistema viário e pesselos existentes, as calçadas não serão objeto da intervenção proposta, devendo ser recompostas em caso de a ver danos na execução de otros serviços propostos, conforme indicado no Projeto Básico.

12. Considerações Finais

A execução deverá obedecer, além deste Memorial Descritivo, às especificações constantes nos elementos gráficos, tais como plantas e detalhes,

Na eventualidade deste Memorial Descritivo apresentar alguma omissão, deverão ser observadas as normas gerais da bos técnica de execução, especificações e padrões da Prefeitura de Carapiculba e normalizadas pela ABNT.

As eventuals emissões, divergências ou alterações que se fizarem necessárias serão solucionadas em conjunto entre a Contratado e a Fiscalização da Prafeitura.

Os materiais deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos, segundo as específicações técnicas do Projeto e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pete ABNT a Prefeitura de Carapiculha.

Em caso de dúvida com relação à qualivade do material, a Prefeitura poderá exigir da Contratada a sua anáfase em laboratório de notória especialização, como corpo de prova para a resistência do projeto a do que se fizer necessário.

Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados no prazo de três dias a partir da data da sua recusa. Se a obra for executada em desacordo com o Projeto ou com a utilização de materiais de catacterísticas não especificadas neste Memorial, a Contratada será obrigada a demojir e refazer os serviços sem únus para a Prefeitura.

KF2 ENCENHARIA E CONSULTORIA EIRELI Rua Paulo de Faria, 508 — CEP 02367-000 — 330 Paulo — 5P Tel/Fax: (11) 2302-2104 e-mei: faul/20@kt2engwehejte доти, iz

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras





13 . Instalações da Obra

Todas as instalações provisórias que se fizoram necessárias ao bom andamento dos serviços deverão ser executadas confonce normas vigentes.

- A empresa providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos Padrões Oficiais, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente, em especial quanto à segurança e medicina do trabalho.
- ✓ casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres a/ou veículos.
- A interdição total ou parcial das vias e togradouros públicos envolvidos na execução das obras objeto deste memorial descritivo, deverá ser executada através de cavaletes ou tapumes fixos ou flexíveis, observando-se as orientações e/ou determinações da Fiscalização e da Sacretaria de Trânsito.
- A empresa deverá fornecer mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários pare a execução dos serviços previstos, no prazo estipulado pala respectiva Ordem de Serviço.
- As escavações nécessárias deverão ser executadas com equipamento adequado e suas cotas e dimensões obedecidas para atender as especificações do Projeto.
- A critério da Fiscalização e quando necessário, deverá ser executado o escoramento contínuo e/ou descoritínuo de madeira ou outro material determinado pela Fiscalização,
- Os entuños e/ou materials removíveis oriundos da execução dos serviços deverão ser recolhidos e retirados no prazo determinado pela Fiscalização.
- Deverá ser removido pela Contratada, todo o entulho proveniente das demolições e restos da Ilmpeza final da obra.
- Deverá ser previamente submetido à aprovação formal da Fiscalização: o local destinado a bota-fora e a localização da jezida para Importação de terra, quando necessário.

FAUSTO Assinado de funició gital por FAUSTO BATISTA: 14275557883 Dedos 223500.27 11 49:21 - 03'90"

Fausto Batista Engenheiro Civil / CREA 0682525642-SP

KF2 ENGENHARIA E CONSLLTORIA EIRELI Pua Paulo de Faria, 536 - CEP 12267-030 - São Peulo - SP Tel^a Fax.: (11) 2862-2984 (-m.st.: faueto@kf2erganha/fa,com br

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA CE 20/25

L A CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA L A CONSTRUÇÃO CIVIL E PAYMENTAÇÃO LYDA CNP.118.139.17.00001-75 CLICHTE: PROPEITUMA MUNICIPAL DE CARAMICUBA CONCORRENCIA ELETRONICA N° 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATOR DE CONTRACTOR DE C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16981/2(05

		PLANILHA C	AÇAN ENT	ARIA					
DEN	c(mso	central (Alto	FORTE	110	QUANTIDADE	CUSTO LIVETÉRIO (SEM GOI) RS	9CI	PRECO URITARIO (ISSER BIOT) RS	PRECO TEMAL ES
1	олелела м	Ati						PS 194	EDW/AF
1.1	şerajças Pi	TELIMINARES							RJ\$ 7,116,94
1.11	108329	PUBLICAMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAÇA DE COM CIAPA GALAMNIZADA E DOLMULIMA DE MADERN US 08/2012 PS	SILVE	2/02	.ato	F2 329,50	23,97%	P\$ 503.33	H\$ 7 113,98
1.2	RECAPEAND	413.45.YT.							95 161.638,31
121	97IE.	FRESAGEM DE PAYMENTO ASPÁLTICO (PROFUNDIDADE) ATA SO CAME EXCLUSIVE TRANSPORTO, AF 104012	786AFT	w	28A1/51	R\$ 7.17	20,97%	930,67	N\$ 20.304,56
.22	#4//	TRANSFORTT COM CAMINHÃO BABCULANTE DE 18 Mª. EM MA JREAMA FAN MENTASA, DIVITATE ME DO ALVUADE:	SMAH	WAXA	063,63	P\$ 1 8"	FD 97%	451,25	8 2 1.009,61
-7.3	25 03 008	Majoreus Ar 1770000 Tapa da destinação de resibue sálido em Jorno, tipo freste	CDHU	Т	28,11	R\$ 17.39	20,97%	R\$ 57,33	R\$ 1,811,55
1.2.4	QF, 1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LISAÇÃO COM EMULISAD RR-	OSMPOSIÇ. An	M	3:И1,И	R\$ (8)	20,97%	55 2 29	₹ 5,362.97
1.23	96566	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM 41 MAÇÃO DE CONCRETO ACTÁLICO CONTRA DE COLLENTO - EXCLUSIVE DARGA E TRANSPORTO 4: 11.0°2	SHAPE	V3	17.10	F# 1.057.64	20,97%	RV 1,279,43	-\$ 140,821,25
1.25	83577	TRUNSPORTE COM CAMINHATI RANCILLARIE DE 18 W EM VIA LIASANA MAZIVENTADA, DMT ATÉ 16 KM (UNIÇADI: MIDIKM) AF (172020	21443	M3XK M	1,752 84	811,01	20,87%	14 1.95	9 5 2,968,37
1.1	rerança v								H\$ 101.581,85
::11	55027	ESCAMOÑO MECAMEADA DE MAIA FOIN 1951, LE SU M ATÉ 1.5 POMEJA REDNIONYE E LIMANTRUMA COMPOSIÇÃO PRE 18. COMO, LECAMODERA (12. MS). LANGUE 1.5 N.S. ASUM LE NOLO DE PARTICINA EM LOCAS COM ALTÓ RÍVEL DE MTERFERÊNSA, MEJORAS	SJAAF	ren	259 68	45 8,68	20,97%	RS 10,80	n\$2.04)
.52	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OR 18 Nº, EM MA LREADA FRANKTADA, DAN ATÉ SA MA (UNIDADE: M33XM), AF 07/2020	STAFF	41×4	1.773,40	F# 1.61	20,97%	25 1.95	63 9.4±7,8
.33	05 69,057	Taxa du de Aração de residuo solido em eterro, lipo solo terra	CEMU	M3	323,35	R\$ 50,60	20,97%	73 3T 02	F\$ 11 97014
154			OOMPORG 6A	1.7*	645,69	P\$ 1,08	20,97%	H\$ 7.20	RE NACO.8
3.5.6	0=, 9	EXECUÇÃO DE MARIMAÇÃO COM ANEXT O DILUIDO CM-10. AF 11/2019		n#	648,69	Ri 7.38	20.97%	F\$ NJC	1: 5.774.9
1,00	90095	SERSE DE LA PARTITA DE LA AFLICAÇÃO DE DESCRIPTO ASTÁLTICO, COMPILA EL INCLAMENTO DE EXCLUSIVE DARROS PARAMENTO EN LA PROPERTA DE 1120 P		W 3	22,33	K\$ 1 to 2,64	20.97%	55 1.279 43	PS 41 NO.3
1.57	0es-7	TRANSPORTE COMICAMINHÃO BASCULANTE DE 18 Mª EM		Moods M	420.35	95 1,61	10 A F F S	181 1 95	78 919,3
190	98,798	CONSTRUÇÃO DE FASE I SUISMARH PARA PAVIVENTAÇÃO		MB	196,34	R\$ 102,15	20/07%	55 122.76	5,27H 21 P.F
198	95077	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 Mº, EM VA UMBANA PAVINENTADA, DAT KITÉ DE PRETIBILIBRIDADE MISSON, AF DIVIDOS	SMAFI	2023K	1,631,75	M\$ 1.81	20,97%	35 1.59	R\$ 3.776,7
1.3.10	58406	CONSTRUÇÃO DE BASE E VUE BURSE PARA PROMPRITAÇÃO DE MAGAZAMO SERIO, COM LUMBERIA DE 16 ON EXCLUSIVE CARRA ETRANSPORTO AT, CARRA	SENA	V 0	81.01	n 53 (보고 20 87% 로마바/기		F\$ 142:85	
191	H6727	TRANSPORTE COM CAMPIFAD BASSULANTE DE 18 M° EN UN LIRGURIA PAVINENTADA CUT ATÉ Nº KM (LIMIALA). MOXKIM, AF CARDO	Sides	MSSAK M	128 68	en var	22 97%	FS 1.95	15 35 5,3
14	SINAL ZAÇA								RS 4.967.1
1.41	0213005	Pinguia de feixa com remoplastico ou expussão - copose sa de 1 5 min.	NOVO	0'	102,63	4: 15,5	2:,57%	P# 42,95	7.5 4 203,5
- 42	100508	PINTURA DE FADOL DE PEDESTRE DU ZEBRADA INTA RETROREDITO NA LA BASE DE RESIA ABRICA COM MORDESFERTS DEVIDRO EL MON, APULIAÇÃO MÁSUMI. AU APTIR.		1/2	17,79	Ŏ 31,60	22,97%	PS 3*,49	H\$ 434.5
^3	00010521	PLACA DE ACO SONAL INDA PARA DENT FINACAD DE RUA.	SHIP	Ut.	2.0	FA 90 0	20,97%	R2 1.1.70	F# 829 1
1.6		MARCHER DE SARUE DES INC. LEIVE BOTA-FORA							RS 1205 0
1.2."	.(Y'U.	DEMOUGAD DE GUAS SARTILAS OU BANGETOES, DE FORMA ANDAMANAS NES REPARTAR ANDAM D	SNAS	я	2P 1	es ie,i	20,97%	75 19,39	H6 290 3
1.2 2	2,9877	TRANSFORYS CON CAMPUIAD BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA LUGGIJAN FAMINENTATA, DINTI ATÉ DE 40 (UNICADE.	SINGS	H2X4	77.0	14.3	20.97%	Fcb 1,85	3533
1,5.3	0500005	M38006, A= 072320 Test policovario(lo do regispo 6830 em alerro tipo nervo	UH.	Т	13.2	RS 47,3	20.97%	RS 57.33	R\$ /81.5
16		адас се заелитова	7	8	200				4\$ 5.807 A
1= ;	P5211	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SCLIC OU HALMARA ESPESSURA DE 5 CM AF DASOSA	FINAT	N'L	20 1	66 30,4	20,97%	FS 36,86	H\$ -023
1.1.2	294.5	THA LIVIAGO SOLDADA NERVOPARA CARCIDIR (IRR KOME) DEMETRO DO SKIHLENNI RAWITRA A ZARCED DE CONTRIBENTO, ESPAÇANES (O CAIMA EN HISRO CUI	COMAISI,	N\$2	20.3	78 37,5	2 20,97%	ю‡ 45,75	F\$ 697/5

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



1.63	94193	PARTICAS DE SAPATADO DE COMOREMA DEMANDO MOLEMBA IN LOGO BATTRECHO RETO, 100 CALEAST Y 23 CHALTURALAR CINIDA	Chies	Ψ.	20.13	P\$ (#1,58	20,975	05 (98,09	n\$ 5 9€-,43
1.7	эпионейског	REMOÇÃO DE SARJETA INCLÚSIVE BOTA FORA		West last					D\$ 9.557/4
.71	104796	OLIMANDAN DE BLOS, SANJETAS D <mark>Ú BANJETÓES, CE</mark> FORMA METARIZADA, SEM REMPROVEITAMENTO A ORACOS	MEAN.		7Kn (C)	25,75,76	23,5%	не пода	H\$ C0772
. 12	98877	- SANSSORTE CON CAPINANC BARCULANTE DE 18 MI, EM VIA I IRRANA POVINCATORIA DE 1 ALE 70 EN JURIORIE 1889/JA NE 07/2020	AFFA	Max-	172,83	:d≤ 1,:71	23,01%	RS 1,65	Få 223,1
1.7.8	20,69,000	Taxa de destinação do residão etá do em atema, i polímente	CSLU	. т	28,42	1\$47.39	20.0%	F8: 57,35	R£ 2.25%
1.R	RECOMSTRL	ÇÂC DE SARJETA							R6 22,405.1
rr.	25,615	JASTRO PE CONCRETO MARRO MELEMBO EN ENCÓ. JARLE SOLIAL SULO SU NACIONA ESPOSAUNA DE SIGN. ATJONADA	PIME	3/2	iches	F3 30 40	20,07%	PS 35.55	RS 4 025.3
1.3.2	94261	CXCCLERC BE SARIETA DE CONCRETO DELADO, MELORDA NILOCO BY TRECHO RETO EN EN SARRE XIMION ALLANS, ALLEMANS	SHAM	ks	365/11.	7\$41 191	35 av 4	Ms ±14,82	HC\$ 14 YeS,5
1.9	DEMOL (-Ad)	реморãо зе оплинони я на в отли еск а							75 9.557.6
1.4.	1,4796	DENOLIÇÃO DO GUÍAS, SARUTIAS DE SARETABES DE FORMA MECANIZADA, EBM REAPROMETIMENTO. AC TARRIED	ė mbl	м	325 TO	-2 IH U-1	жать	RS IRSH	43 7 077 33
1.52	95977	TRANSPORTO CON CAMBO AD BASCULANTE DE 16 MEEX MA LASSINA PAMINESTADA DAT ATÉ SO KM (LMOATE: MIXKA) AR 12/21(4)	र भग	MBAR M	1730	Mi i II.	жили в	88,86	185 250 73
19.1	15/15/20	Table on destinação de lestoca estido 6 h eta roj (\$50 feite)	CDHa	T	33.42	RS 47.39	20 97%	E2 81.70	'er' 7 759 3
1.18	16 RECONSTRUÇÃO DE GUIA							Pet 25,057,0	
. 16	A5241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, AFLICADO EM PISOS, LAJES SORRE 2010 D., RAGIERS, ESFESSURA DE 5 DA AF_01/2024	2:140	1.5	54.76	R8 90.43	20,97%	PR 56.58	≈ 2.010.1
· ·c2	9-179	ASSENTAMENTO DE QUA (MEDURO) EM TRECHO RETO, CONTROCTURADA EN CONÓRETO PRÉFERNICADO, DIMENEOSE COMOS PASO EN HOMERIMENTO Y ANNI INNEGOS ESPESIONEN TURAL AF PASO ES INNEGOS ESPESIONEN TURAL AF PASO ES TORRESONADO ES EN LINEA AF PASO ES TORRESONADO EN LINEA AF PASO ES TORRESONADO	EIWA	ч	355.00	PS 47,77	20,97%	R\$ 55,37	R\$ 20.210,0
. 108	04708	EXECUÇÃO DE EXCORAS DE TONORETO PARA CONTENÇÃO DE QUIAS PRE-FABRICADAS, AF_01202-	Street	ч	265 00	806,41	20.97%	R\$ 7.76	RS 2.828,7
1.11	REMANCIAM	ENTO CE TAVIDOES Po Po.							RB 1.426,3
*****	G2.921.009 ()	LEVANTAMENTO OU REBARRAMENTO DE TAMPÃO DE	SIL 73	UN	9.00	R# 182,60	20.97%	RT 220,89	R\$ 1 725,3
	and have y	POÇO 02 M914			PAIRID IT	ROAMENTO			FS 360,599,9
landi A	Valoria 13 de Agosto	g Pyrithi Aş 383,939,58 ji nezentos e Bessenta e Nizze Vil. de 2025	HOVECES	(TOO E NOV	EWOY BATVE	RFAM F VO	WERTA E	отто сямплую:	/
		L A CONSTRUÇÃO DIV CNPJ 19- CANAJAR RI	9976@9	Q1-76	O LTDA				

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Control Cont			LK CONSTRUÇÃO CIVILE PANEJEYTEÇÃO: TRA DARITS, HR.T HUMOS.	WO TENTON	-те.тнет лукот.	a				
2	UBNE: OPKCF ROLLY	PREETINA MUNICAL DE CARANCUEA RENCONTETRINITA V 200 2009 DA TIMMETIA TIVEU DE TRENÇÃOS								
Part	SUETO	CONTRATAÇÃO DE CV-RESA PARA CADEAÇÃO NE STRAIQ	S DE L'AVIR : L'ARGELT BECGETE AMÉNI D'HAS EU. CRONCGRAMA	IAS SUNTOR	Маслячякаченя истер	K, C RUASERRALDE PARO	221.75	1		
	1	4 4		-	- American	-		×		,^
Fig. 10 Fig.	E a	09712140		200		83/25		10/25		11/25
10,000 1	¥	0.43604.5 U.B.2	RSS	368.999.56	Shebber	26,01%		56,125		18,87%
Septiment Sept	=	SERVICES PIRTUMPER	W.	#17 EM	Achier	100,005	Ц			
	:	RECOVERAGE DAY 4, 100	S. M.	161,912.31	- swinter			65,145		34,80%
STATE STAT	2	REFORD PROFUNDS	681	101.581,92	%Ashde:	ALINS.		20.17%		
STATE STAT	1.4	Shat Dagao Maha	E	R\$ 4.367,11	The Parent			20.87%		37,035
STATE AND STATE OF THE STATE STATE OF STATE OF STATE STATE OF STATE OF STATE STATE OF STATE OF STATE STATE OF STATE OF STATE OF STATE STATE OF STATE OF STATE OF STATE STATE OF STATE OF STATE STATE OF STAT	5	печта удожемную не зактегова или въби вотъ		18 1.235.64	Cherbodos	23,81%		40,50%	Ц	
State Sales State	4	иеромутицую резуматився	DX .	16,5607,01	openio o	38.41%		40.09%		
SAPARE A	*	DEVICE GROWING AND LINE SANDELS INCLUDING BOTA-FO		HS 9,5857,40	% Ferodo	82.19%		Trus		
COLOR COLO	.*	RESONATEUÇÃO QUANTE A	2	\$ 22.485,15	% Ferodor	62,19%		30,81%		
Extraction Extract E	2	DEWOLD ACAMEMOCAD DC DUN PROLUCIAE SULLA FORM		RS 9.55T,40	3 Periodo	62,19%		37.81%		
### 17.00 PATE Parish Pari	2		2	\$25,057,02	XFrate	82,13%	Ä	27.81%		
1971 1972 1973	÷	REMANE, MARKED DE TAMPOES F.; Fe.		RE1.308,3	Steeds	68,67%		33,33%		
Period P			369 560,45		2	M.TR		25,745		18.37%
1980 1980				1	Costragaritida Garres		2 12	28.838.88	2 12 1	skatera
1						28,01V	200	11,13%	2	100,00%
Active details of the control of the				4	Suparas Contrapartido		2 #	70,017,000		24,747,012
					Guttes Investimanto:		2 H\$	300,100,98	118	369,866,98
STATE OF CHANGE OF THE CHANGE	2	6585 to disc0/so ()								
			Le Coetamodo CAN E P CAPA 1947 PA MANAMA PROPERT	pomentalismos recompes recommendades	AGT TOA					

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 62/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NAS RUAS: RUA SERRA ARARAQUARA, E RUA SERRA PARANAPIACABA NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuiba, 27 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Ν	lome: 🕻	José	Rol	bert	o d	la Silva
---	---------	------	-----	------	-----	----------

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura:			
Assiliatala.			

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Roberto da Silva

Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: José Roberto da Silva Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10
Assinatura:
Nome: Vivaldo Geronimo dos Santos Filho Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano CPF: 998.428.828-53
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Lindemberg Araujo Cargo: Representante Legal CPF: 249.825.628-81
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Vivaldo Geronimo dos Santos Filho Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano CPF: 998.428.828-53
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Vivaldo Geronimo dos Santos Filho Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano CPF: 998.428.828-53
Assinatura:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato Nome: Jiullia Sellenna Bertarelli Santos Cargo: Secretária Adjunta CPF: 434.821.708-43 Assinatura: Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a obra Nome: Vladimir Maigues Hersen Cargo: Engenheiro civil CPF: 089.793.116-56 Assinatura: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO: Nome: Eidmar Carnuta da Silva Luz Cargo: Auxiliar Administrativo CPF: 305.950.748-12 Assinatura: Nome: Ivana Lopes Cargo: Oficial Administrativo CPF: 052.252.798-13 Assinatura: ____ Nome: Vitor Aparecido Moreiras Barbosa Cargo: Auxiliar Administrativo CPF: 481.033.428-74 Assinatura: (*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido

para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.